

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2023-SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023-CPL/SEMSA**

Aos Trinta dias do mês de junho do ano de 2023, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** localizada na Rua Padre Vitório, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68.430-000 – Cidade de Igarapé Miri/PA, CNPJ: Nº **11.373.369/0001-66** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede à Avenida Eladio Lobato s/n Bairro Cidade Nova - CEP: 68.430-000 – Igarapé-Miri/PA, **CNPJ: 13.898.075/0001- 83**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 934.008.102-15 e portadora da cédula de identidade nº 5451428 SSP/PA, e a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA, Brasileira, inscrito no CPF/MF nº 381.515.702-10 e portadora da cédula de identidade nº 2147888 PC/PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023-CPL/SEMSA, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, oferecidos pelas proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global do item, nos termos do Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA, com sede na Trav. Raimundo Martins de Lima nº 41 - Térreo – Bairro Cidade Nova, CEP 68.430-000, Cidade de Igarapé-Miri/Pará, inscrita no **CNPJ Nº 17.074.088/0001-99** e Inscrição Estadual nº 15.412.406-0, representada neste ato por sua representante legal Sra. LUCIENE MIRANDA FONSECA RG: 833.053-0 PC/PA e CPF: 050.829.982-93.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI/PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 013/2023-CPL/SEMSA e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, não serão obrigadas a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, quando:

- 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
 - 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri não aceitar a justificativa;
 - 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.
- b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- c) A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 013/2023-CPL/SEMSA e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão EletrônicoSRP N° 013/2023-CPL/SEMSA como segue:

JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA CNPJ: N° 17.074.088/0001-99							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FAB	UNIDADE	QTDE.	VALOR DE (01) VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO DOS VEÍCULOS	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR , equipado com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	MÊS	12	R\$ 15.795,00	R\$ 15.795,00	R\$ 189.540,00
02	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR , equipada com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri e Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	DIÁRIA	400	R\$ 545,00	R\$ 545,00	R\$ 218.000,00
03	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR , equipado com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS MERCEDES	MÊS	12	R\$ 18.995,00	R\$ 18.995,00	R\$ 227.940,00
04	LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 20 (VINTE) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR , equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri e Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com condutor. Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS MERCEDES	DIÁRIA	400	R\$ 715,00	R\$ 715,00	R\$ 286.000,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



05	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR , equipada com ar-condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, tapetes e todos acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limites de quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri. Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	MÊS	12	R\$ 10.315,00	R\$ 30.945,00	R\$ 371.340,00
06	LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O CONDUTOR sem quilometragem, para pacientes que realizam Tratamento Fora Domicílio da Secretaria de Saúde de Igarapé-Miri e Atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social . Com condutor e Manutenção por conta da contratada.	MICROONIBUS FIAT	DIÁRIA	550	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00	R\$ 569.250,00
TOTAL DO VENCEDOR..... (Hum Milhão Oitocentos e Sessenta e Dois Mil e Setenta Reais)						R\$ 1.862.070,00	

O valor global desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.862.070,00 (Hum Milhão Oitocentos e Sessenta e Dois Mil e Setenta Reais)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço N°SRP N° 013/2023-CPL/SEMSA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 013/2023-CPL/SEMSA, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de SAÚDE

CLAUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificaras especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023-CPL/SEMSA, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal Saúde e Secretaria Municipal de Assistencia Social durante seu período devigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2023-CPL/SEMSA, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boae perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé Miri/Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistencia Social, não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitosou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé Miri (PA), 24 de julho de 2023.

NAZIANNE BARBOSA PENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.373.369/0001-66

ANA MARIA DE JESUS LIMA DA COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 13.898.075/0001- 83

JC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 17.074.088/0001-99
EMPRESA